

ADITIVO Nº 1

CONTRATO Nº 004/2019 /IBRACEDS - CONTRATO DE GESTÃO 003/2017-SED.

1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, para atendimento ao Contrato de Gestão nº 003/2017-SEDI, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE- IBRACEDS**, Associação sem fins lucrativos, por sua filial, inscrita no CNPJ 11.067.643/0002-50, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás, com sede na Rua 19, S/n, Qd. 22, Lt. 16 Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460, Telefone: (062) 3087-4191, neste ato representado por seu Presidente **ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.970.131-49 e RG 334751, SSP/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **GARRA FORTE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.980.352/0001-74, com sede localizada na Rua das Industrias nº 1.749, Qd. 04, Lts 01/02, Residencial Parque Oeste, Goiânia/GO, neste ato representado por **ADALZIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresaria, inscrito no CPF/MF sob o nº 576.331.501-49, portadora do RG 3.124.759 2ª Via SPTC/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, com fundamento no Regulamento para os Procedimentos de Compra, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Aliações do IBRACEDS, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. As partes acima qualificadas firmaram em 02 de agosto de 2019, o presente contrato com a empresa especializada na Prestação de Serviços de Vigilância Armada para o **IBRACEDS**, referente ao objeto do **CONTRATO DE GESTÃO nº 003/2017- SED**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Considerando que o prazo contratual finda em 13 de agosto de 2020, a referida contratação será prorrogada e terá vigência por mais 238 (duzentos e trinta oito) dias, ou seja, de 14 de agosto de 2020 à 09 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RE Pactuação

3.1 O Contrato é repactuado, pela primeira vez, em conformidade com a Cláusula Sétima, item 7.1 do Contrato nº 004/2019, para adequação do preço contratual em decorrência do ajuste salarial e encargos levado a efeito pela CCT- Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 da categoria homologada em 25/01/2018 sob o nº de registro MTE: GO 000922/2018 de Goiânia, e Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 sob o nº de registro MTE: SRT 00257/2019 dos interiores, com data de homologação em 11/09/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

4.1. A prestação de serviços será desenvolvida nos moldes do contrato original, entretanto, haverá a correção dos valores referentes aos serviços listados na cláusula sexta, item 6 que passa a ter a seguinte redação:

O valor aqui pactuado pelos serviços será conforme tabela descrita abaixo:

A	Data de apresentação da proposta	12/11/2019
B	Ano de referência da Convenção Coletiva de Trabalho aplicada da respectiva categoria:	2019
C	Número de meses/ dia de execução contratual	238 dias

PORANGATU- GO			
TIPO DE POSTO	Nº DE POSTOS	PREÇO UM (R\$)	PREÇO TOTAL (RS)
Posto 24 h armado, de segunda a domingo, envolvendo quatro vigilantes em turno de 12x36 h	2	R\$ 20.086,81	R\$ 40.173,62
Valor mensal: Quarenta mil cento e setenta três reais e sessenta dois centavos			R\$ 40.173,62

SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO – GO			
TIPO DE POSTO	Nº DE POSTOS	PREÇO UM (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
Posto 24 h armado, de segunda a domingo, envolvendo quatro vigilantes em turnos de 12x36 h	3	R\$ 20.086,81	R\$ 60.260,43
Valor mensal: Sessenta mil duzentos e sessenta reais e quarenta três centavos			R\$ 60.260,43

NIQUELÂNDIA – GO			
TIPO DE POSTO	Nº DE POSTOS	PREÇO UM (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
Posto 24 h armado, de segunda a domingo, envolvendo quatro vigilantes em turnos de 12x36 h	1	R\$ 20.086,81	R\$ 20.086,81
Valor mensal: Vinte mil oitenta seis reais e oitenta um centavos			R\$ 20.086,81

VALPARAISO– GO			
TIPO DE POSTO	Nº DE POSTOS	PREÇO UM (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
Posto 24 h armado, de segunda a domingo, envolvendo quatro vigilantes em turnos de 12x36 h	3	R\$ 20.086,81	R\$ 60.260,43
Valor mensal: Sessenta mil duzentos e sessenta reais e quarenta três centavos			R\$ 60.260,43

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

CRISTALINA- GO			
TIPO DE POSTO	Nº DE POSTOS	PREÇO UM (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
Posto 24 h armado, de segunda a domingo, envolvendo quatro vigilantes em turnos de 12 x36 h	1	R\$ 20.086,81	R\$ 20.086,81
Valor mensal: Vinte mil oitenta seis reais e oitenta um centavos			R\$ 20.086,81

FORMOSA - GO			
TIPO DE POSTO	Nº DE POSTOS	PREÇO UM (R\$)	PREÇO TOTAL (RS)
Posto 24 h armado, de segunda a domingo, envolvendo quatro vigilantes em turnos de 12x36 h	1	R\$ 20.086,81	R\$ 20.086,81
Valor mensal: Vinte mil oitenta seis reais e oitenta um centavos			R\$ 20.086,81

LUZIÂNIA- GO			
TIPO DE POSTO	Nº DE POSTOS	PREÇO UM (R\$)	PREÇO TOTAL (RS)
Posto 24 h armado, de segunda a domingo, envolvendo quatro vigilantes em turnos de 12x36 h	2	R\$ 20.086,81	R\$ 40.173,62
Valor mensal: Quarenta mil cento e setenta três reais e sessenta dois centavos			R\$ 40.173,62

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

UNIDADE MÓVEL – GO			
TIPO DE POSTO	Nº DE POSTOS	PREÇO UM (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
Posto 24 h armado, de segunda a domingo, envolvendo quatro vigilantes em turnos de 12x36 h	3	R\$ 20.086,81	R\$ 60.260,43
Valor mensal: Sessenta mil duzentos e sessenta reais e quarenta três centavos			R\$ 60.260,43

GOIÂNIA – GO			
TIPO DE POSTO	Nº DE POSTOS	PREÇO UM (R\$)	PREÇO TOTAL (RS)
Posto 24 h armado, de segunda a domingo, envolvendo quatro vigilantes em turnos de 12 x36 hs	1	R\$ 20.086,81	R\$ 20.086,81
Valor mensal: Vinte mil oitenta seis reais e oitenta um centavos			R\$ 20.086,81

TOTAL DE POSTOS	17
Valor Total Mensal: (Trezentos e quarenta um mil quatrocentos e setenta cinco reais e setenta sete centavos).	R\$ 341.475,77

CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO DO RETROATIVO

5.1 Em razão da retroatividade dos efeitos financeiros da repactuação fica reconhecido o direito da CONTRATADA em receber o valor de **R\$ 50.520,21 (cinquenta mil quinhentos e vinte reais e vinte um centavos)**, referente a diferença entre os valores a serem pagos de agosto de 2019 a agosto de 2020, em conformidade com a CCT 2019/2019, com vigência no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e a data base da categoria em 01 de janeiro de 2019.

Os valores referentes ao retroativo serão pagos conforme tabela descrita a seguir:

	COMPETÊNCIA	PORANGATU	VALPARAÍSO	CRISTALINA	FORMOSA	DAMIANÓPOLIS	NTÔNIO DO DESC	TOTAL
1	agosto/19	R\$ 703,70	R\$ 351,65	R\$ 351,65	R\$ 351,65		R\$ 703,29	R\$ 2.461,94
2	setembro/19	R\$ 1.172,16	R\$ 1.172,16	R\$ 586,08	R\$ 586,08		R\$ 1.172,16	R\$ 4.688,64
3	outubro/19	R\$ 1.172,16	R\$ 1.172,16	R\$ 586,08	R\$ 586,08		R\$ 1.172,16	R\$ 4.688,64
4	novembro/19	R\$ 1.172,16	R\$ 1.172,16	R\$ 586,08	R\$ 586,08		R\$ 1.172,16	R\$ 4.688,64
5	dezembro/19	R\$ 1.172,16	R\$ 1.172,16	R\$ 586,08	R\$ 586,08		R\$ 1.172,16	R\$ 4.688,64
6	janeiro/20	R\$ 1.172,16	R\$ 1.172,16	R\$ 586,08	R\$ 586,08		R\$ 1.172,16	R\$ 4.688,64
7	fevereiro/20	R\$ 1.172,16	R\$ 1.172,16	R\$ 586,08	R\$ 586,08	R\$ 332,12	R\$ 1.172,16	R\$ 5.020,76
8	março/20	R\$ 1.172,16	R\$ 1.172,16	R\$ 586,08	R\$ 586,08	R\$ 586,08	R\$ 1.172,16	R\$ 5.274,72
9	abril/20	R\$ 1.172,16		R\$ 586,08	R\$ 586,08	R\$ 253,97	R\$ 1.172,16	R\$ 3.770,45
10	maio/20	R\$ 1.172,16		R\$ 586,08	R\$ 586,08		R\$ 1.172,16	R\$ 3.516,48
11	junho/20	R\$ 586,08		R\$ 586,08	R\$ 586,08		R\$ 586,08	R\$ 2.344,32
12	julho/20	R\$ 586,08		R\$ 586,08	R\$ 586,08		R\$ 586,08	R\$ 2.344,32
13	agosto/20	R\$ 586,08		R\$ 586,08	R\$ 586,08		R\$ 586,08	R\$ 2.344,32
		R\$ 13.011,38	R\$ 8.556,77	R\$ 7.384,61	R\$ 7.384,61	R\$ 1.172,17	R\$ 13.010,97	R\$ 50.520,51

5.2 O valor devido a título de retroativo, sendo este no importe de R\$ 50.520,51 (cinquenta mil quinhentos e vinte reais e cinquenta um centavos) será pago no período do corrente ano aos quais deverão ser apresentadas notas fiscais apartadas do faturamento mensal.

CLÁUSULA SEXTA- DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO ADITIVO

6.1 Faz parte integrante do presente Termo a Planilha de Custos e Formação de Preços, datadas de 14 de agosto de 2020, com a demonstração dos valores repactuados, e dos valores a serem pagos, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento, bem como a Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 sob o nº de registro no MTE: SRT00257/2019 com data de registro em 11/09/2019, uma vez que estão sendo repactuados somente os postos de serviço no interior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 Por oportuno ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, e depois de lido e

achado, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas, passando este a vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 14 de agosto de 2020.

Lacy Praciaba Machado

Lacy Praciaba Machado
Secretaria do IBRACEDS
- Em Substituição ao Presidente -
Art. 36, VI do Estatuto Social

ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA

IBRACEDS

CNPJ Nº 11.067.643/0002-50

CONTRATANTE

Adalzir de Souza

ADALZIRA DE SOUZA

GARRA FORTE EMPRESA DE

SEGURANÇA LTDA

CNPJ Nº 05.980.352/0001-74

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Lincoln Foz de Mello

NOME:

Lincoln Foz de Mello
Gerente Administrativo
IBRACEDS

CPF:

81630404172

NOME:

Rafael R. Santos

CPF:

036.522.825-74